



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2021

** Elotech **

05/10/2021

Pág. 1/2

Decreto nº 79/2021 de 01/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 269.948,11 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.04.122.0005.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração		
26 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.006.04.123.0005.2.008.	Atividades da Secretaria da Fazenda		
41 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde		
56 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
02.007.10.301.0007.2.015.	Atividades da Assistência Farmacêutica		
83 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.012.15.451.0011.2.039.	Atividades do Setor de Obras Públicas		
183 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
02.012.26.782.0011.2.042.	Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais		
204 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
02.013.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
02.013.20.608.0012.2.045.	Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
214 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
341 - 3.3.90.30.00.00	31823 MATERIAL DE CONSUMO	39.948,11	
	Total Suplementação:	269.948,11	



MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2021

** Elotech **

05/10/2021

Pág. 2/2

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1000	230.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.07.00000000	Fonte: 31823	39.948,11
Total da Receita:		269.948,11

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 269.948,11** (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.		Atividades da Secretaria de Administração	
26 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		FÍSICASECRETARIA DA FAZENDA	
02.006.04.123.0005.2.008.		Atividades da Secretaria da Fazenda	
41 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.		Atividades da Atenção Básica de Saúde	
56 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.007.10.301.0007.2.015.		Atividades da Assistência Farmacêutica	
83 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.012.15.451.0011.2.039.		Atividades do Setor de Obras Públicas	
183 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
02.012.26.782.0011.2.042.		Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
204 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.013.20.608.0012.2.045.		Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
214 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
341 - 3.3.90.30.00.00	31823	MATERIAL DE CONSUMO	39.948,11
Total Suplementação:			269.948,11

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1000	230.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.07.00000000	Fonte: 31823	39.948,11
Total da Receita:		269.948,11

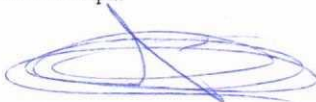
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal



Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:44822936

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2021. Edição 2364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>